

DECRETO Nº 2806, DE 09 DE OUTUBRO DE 2006.



REGULAMENTA A DELIBERAÇÃO Nº 06/1995 DO CEE E DELIBERAÇÃO Nº 01/2004 DO CME, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTA MUNICIPALIDADE".

JOSÉ ROBERTO PRETO, PREFEITO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 06/95, do Conselho Estadual de Educação e a Deliberação nº 01/2004, do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a autorização de funcionamento e a supervisão de instituições de educação infantil são atribuições do Poder Público Municipal através do órgão do sistema de ensino, DECRETA:

Art. 1º É concedida delegação de poderes à Diretora do Departamento de Educação para cumprir as disposições da Deliberação nº 06/95, do Conselho Estadual de Educação e a Deliberação nº 01/2004, do Conselho Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções normais.

Art. 2º Cabe à Diretora de Departamento de Educação examinar, supervisionar e submeter à consideração superior a autorização das Instituições de Educação Infantil do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.864, de 11 de setembro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2006.

JOSÉ ROBERTO PRETO
PREFEITO MUNICIPAL